de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2025 a 27 de maio de 2026, no valor do saldo contratual de R\$ 346.174,53 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta e três centavos).

Paulista/PE, 17 de novembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos Código Identificador: A8E08E6F

SECRETARIA DE SAÚDE 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2022 - FMS

5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2022 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.078.937/0001-04

Considerando os motivos expostos na C.I nº 174/2025 da Superintendência de Transportes que solicitou a prorrogação do prazo contratual, a Correspondência da Contratada enviada à Secretaria de Saúde, solicitando reajuste acumulado, tendo gerado entre outros documentos, as análises da SAJ - Secretaria de Assuntos Jurídicos, PARECER SAJ/SP nº 336/2025, e NOTA TÉCNICA Nº CGM026CT074.2022 contendo os cálculos financeiros, encaminhada pela CGM - Controladoria Geral do Município, todos partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, tudo com relação ao Contrato nº 074/2022 - FMS, cujo objeto trata da Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Obras e Manutenção para Eventual Serviço de Locação de Veículos sem motorista para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, fica prorrogado o prazo do instrumento contratual por mais de 12 (doze) meses, no período de 21 de outubro de 2025 a 20 de outubro 2026, bem como fica reajustado o valor do Contrato, que mensalmente passa a ser de R\$ 22.613,52 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais, cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 271.362,24 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos).

Paulista/PE, 13 de outubro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos **Código Identificador:**0F5AA351

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2025 - FMS

CONTRATO Nº 024/2025 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

MÉDICO LTDA

CNPJ/MF sob o n° 45.003.125/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 108.481,73 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, setenta e três centavos)

PERIODO: 30/10/2025 À 29/10/2026

Paulista/PE,30 de outubro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos **Código Identificador:**F0CFA138

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA SECSAÚDE Nº 043/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 043/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2025 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2025.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2025-FMS, respectivamente: Sr. Caio Mário Gomes da Silva, Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matricula 47.891, Gestor; Sr. José Orlando Correia de Oliveira Macedo, Apoio Administrativo, Matrícula 47.573, Fiscal. O Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 30 de outubro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos Código Identificador: 928255F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DOS CANDITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO ATRAVÈS DO EDITAL Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.293.074/0001-17, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça 19 de Julho, S/N, Centro de Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

001/2025

disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 02/06/2025, torna público:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, regido pelo Edital nº 01/2025, conforme relação nominal constante do **ANEXO I** deste Edital, para apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos admissionais necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados.
- 1.2. A convocação obedece rigorosamente à ordem de classificação final homologada, respeitando-se as listas de ampla concorrência e de candidatos com deficiência (PCD).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital de Convocação	21 de novembro de 2025
Apresentação da documentação pessoal (exceto exames médicos)	21 de novembro a 17 de dezembro de 2025
Realização do exame admissional	18 e 22 de dezembro de 2025
Data da Posse	06 de janeiro de 2026
Prazo para entrada em exercício	06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026

2.2. O não cumprimento de qualquer prazo estabelecido neste cronograma implicará na **desistência tácita** da vaga, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de bom Jardim, na Praça 19 de Julho, S/N°, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, **no período de 21 de novembro a 17 de dezembro de 2025**, para entrega da documentação completa exigida.
- 3.2. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na desistência tácita da vaga.

3.3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos em ORIGINAL E CÓPIA:

3.3.1.1. Documentos Pessoais:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação das duas últimas eleições);
- d) Certificado de alistamento militar ou reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias), em nome do candidato ou, em caso de residência com terceiros, declaração do proprietário do imóvel acompanhada de comprovante em nome do declarante;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
- h) Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não cadastramento (para candidatos que nunca trabalharam com registro em CTPS);
- i) Número de conta bancária e agência do Banco do Brasil para recebimento de remuneração;

3.3.1.2. Documentos Profissionais e de Escolaridade:

- j) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a escolaridade exigida como requisito mínimo para o cargo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- k) Registro no Conselho de Classe profissional competente, quando exigido para o cargo, com comprovante de regularidade e quitação de anuidades;
- 1) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade, na categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- m) Certificado de conclusão do Curso de Condutor de Transporte Escolar, quando exigido para o cargo;
- n) Certificado de conclusão do Curso de Condução de Veículos de Emergência (Socorrista), quando exigido para o cargo;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas de identificação e último registro profissional;

3.3.1.3. Documentos de Regularidade:

- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual de Pernambuco (emitida há no máximo 90 dias);
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal (emitida há no máximo 90 dias);

3.3.1.4. Outros Documentos:

- r) Número de dependentes para fins de imposto de renda e certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- s) Declaração de não acúmulo de cargos públicos ou declaração de acúmulo lícito, conforme artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal (modelo no ANEXO III).
- t) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do candidato (modelo no ANEXO IV).
- 3.3.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em **ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES**. Os originais serão devolvidos após conferência e autenticação das cópias pelo servidor responsável.
- 3.3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados implicará na **impossibilidade de prosseguimento** no processo de nomeação e posse, sendo o candidato considerado desistente.
- 3.3.4. Não serão aceitos protocolos, cópias não autenticadas sem apresentação do original, documentos rasurados, ilegíveis ou que não permitam, com clareza, a identificação do candidato e a comprovação dos requisitos exigidos.

4. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 4.1. Os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo estabelecido deverão realizar **Exame Médico Admissional**, conforme especificações deste capítulo.
- 4.2. O Exame Médico Admissional tem caráter **ELIMINATÓRIO** e visa atestar que o candidato se encontra em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

4.3. IMPORTANTE - DO CUSTEIO DOS EXAMES:

4.3.1. O Exame Médico Admissional (consulta com médico do trabalho) será custeado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

202

- 4.3.2. Todos os exames complementares (laboratoriais, de imagem, avaliações especializadas e laudos) especificados no ANEXO II deste Edital deverão ser providenciados e custeados pelo próprio candidato, devendo ser apresentados no momento da realização do Exame Médico Admissional.
- 4.3.3. Candidatos com deficiência (PCD) deverão providenciar e custear o laudo médico especializado que comprove a deficiência e sua compatibilidade com as atribuições do cargo, conforme especificado no item 4.9 deste Edital.

4.4. DO AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 4.4.1. O agendamento do Exame Médico Admissional será realizado pela Secretaria Municipal de Administração no momento da entrega da documentação, devendo o candidato comparecer ao local, data e horário indicados.
- 4.4.2. Período de realização do exame médico admissional: 18 e 22 de dezembro de 2025.
- 4.4.3. Local de realização:

Unidade Básica de Saúde Itagiba, s/nº - Noelândia. Ponto de referência: ao lado da 3ª Companhia de Polícia Militar.

4.5. DOS EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

- 4.5.1. **RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:** É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização e o custeio de todos os exames complementares especificados no **ANEXO II** deste Edital, conforme exigência do cargo para o qual foi aprovado.
- 4.5.2. Os exames complementares estão organizados em:
- a) Exames Gerais Obrigatórios: aplicáveis a todos os candidatos, independentemente do cargo;
- b) Exames Específicos Adicionais: conforme cargo.
- 4.5.3. A relação detalhada de todos os exames exigidos para cada cargo consta do ANEXO II deste Edital.
- 4.5.4. PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES: Todos os exames complementares deverão ter sido realizados em data **não superior a 30 (trinta)** dias anteriores à data do Exame Médico Admissional, com exceção de:
- a) Raio-X de Tórax, Raio-X de Coluna Lombar, Raio-X de Coluna Cervical, Raio-X de Joelhos e Raio-X de Mãos e Punhos: validade de até 90 (noventa) dias:
- b) Avaliação Psiquiátrica de Sanidade Mental: validade de até 60 (sessenta) dias.
- 4.5.5. **Todos os exames de imagem deverão ser apresentados com laudos assinados** por profissionais com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) correspondente.
- 4.5.6. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário agendados, ou a não apresentação de **todos os exames complementares exigidos**, implicará na **eliminação do candidato** e convocação do candidato subsequente.

4.6. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 4.6.1. No momento do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho:
- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de agendamento fornecido pela Secretaria de Administração;
- c) Todos os exames complementares especificados para seu cargo no ANEXO II, em original ou cópia autenticada;
- d) Óculos de grau ou lentes de contato, se fizer uso;
- e) Medicamentos de uso contínuo, se houver, com as respectivas receitas médicas atualizadas.
- 4.6.2. **IMPORTANTE:** A ausência de qualquer exame complementar obrigatório para o cargo implicará na impossibilidade de conclusão do Exame Médico Admissional e consequente **eliminação do candidato** do processo de nomeação.

4.7. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 4.7.1. O candidato é responsável por verificar com o laboratório ou clínica de sua escolha as orientações específicas para cada exame.
- 4.7.2. Recomenda-se que o candidato inicie a realização dos exames complementares logo após receber a convocação, considerando:
- a) Tempo necessário para agendamento dos exames;
- b) Prazo de entrega de resultados pelos laboratórios/clínicas;
- c) Necessidade de apresentar todos os exames no dia do Exame Médico Admissional.

4.8. DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 4.8.1. Após análise de todos os exames complementares apresentados e realização da avaliação clínica, o médico do trabalho emitirá parecer conclusivo, que será:
- a) APTO: candidato em condições de saúde compatíveis com as atribuições do cargo;
- b) INAPTO: candidato que não apresenta condições de saúde compatíveis com as atribuições do cargo.
- 4.8.2. O resultado do Exame Médico Admissional será comunicado ao candidato pela Secretaria Municipal de Administração em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do exame.
- 4.8.3. O candidato considerado INAPTO será eliminado do processo de nomeação, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

4.9. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.9.1. Candidatos com deficiência (PCD) deverão, além de todos os exames complementares exigidos para o cargo, apresentar laudo médico especializado, conforme modelo contante no ANEXO V, que ateste:
- a) A deficiência apresentada;
- b) O enquadramento da deficiência na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos;
- c) CID (Código Internacional de Doenças) correspondente;
- d) Se possível, análise preliminar sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.9.2. O laudo médico deverá:
- a) Ser emitido por médico especialista na área da deficiência;
- b) Conter assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Ter sido emitido em data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data do Exame Médico Admissional;
- d) Ser custeado pelo próprio candidato.
- 4.9.3. O candidato com deficiência considerado **INAPTO** pela equipe multiprofissional, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado da lista de PCD, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência, desde que tenha sido considerado APTO no Exame Médico Admissional geral.
- 4.9.4. O candidato que não apresentar o laudo médico especializado comprobatório da deficiência será automaticamente excluído da lista de PCD, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

5. DA DATA DE POSSE

- 5.1. Os candidatos considerados **APTOS** no exame médico admissional e que tenham apresentado toda a documentação exigida serão **EMPOSSADOS** no cargo para o qual foram aprovados.
- 5.2. A posse será realizada mediante assinatura de **Termo de Posse**, lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, após o qual o servidor deverá prestar compromisso legal.

- 5.3. A posse poderá ser realizada mediante **procuração pública com poderes específicos**, desde que o instrumento seja apresentado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a posse.
- 5.4. O não comparecimento na data e horário estabelecidos para a posse, sem justificativa prévia e aceita pela Administração Municipal, implicará na **desistência da vaga** e na convocação do candidato subsequente.

6. DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 6.1. Empossado, o servidor terá o prazo de até **30** (**trinta**) **dias corridos** para entrar em exercício, contados da data da posse, nos termos da legislação municipal vigente.
- 6.2. O início do exercício será formalizado mediante apresentação do servidor à chefia imediata da unidade para a qual foi designado, que registrará a entrada em exercício.
- 6.3. O servidor que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado do cargo.
- 6.4. O servidor empossado ficará sujeito ao **estágio probatório** pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado quanto à aptidão, capacidade e desempenho para o exercício do cargo, conforme legislação municipal aplicável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e comunicações relacionadas ao presente Edital de Convocação.
- 7.2. A convocação de que trata o presente Edital não gera obrigação de nomeação imediata de todos os candidatos relacionados, ficando condicionada à necessidade e conveniência da Administração Municipal, respeitando-se o prazo de validade do concurso.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
- 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 18 de novembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Bom Jardim-PE

ANEXOI

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ordem de classificação	AGENTE ADMINISTRATIVO	MODALIDADE
10	JEAN CARLOS LIMA DA SILVA	AC
11	GABRIEL TRAVASSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AC
12	MARIA KLARA BANDEIRA XAVIER	AC
13	JOÃO VINÍCIOS DE LIRA FILGUEIRA	AC
15	JOSÉ WILLIAM DE QUEIROZ BARBOSA	PCD
16	MARCELA LEONCIO MOURA DA SILVA	AC
17	SAULO FERNANDO CARVALHO SABINO	AC
18	ELLEN MÁGDA DE ASSUNÇÃOFERREIRA	AC
19	MARCOS VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	AC
Ordem de classificação	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MODALIDADE
01	LUIS HENRIQUE BARBOSA GOMES DA SILVA	AC
02	ALISON TAVARES DA COSTA	PCD
Ordem de classificação	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE
01	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA SOARES	AC
02	CARLA MEIRIANE DE ARAUJO TEOBALDO	AC
03	GISELE DOS SANTOS MARCELINO	AC
Ordem de classificação	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MODALIDADE
11	SIMONE MARIA DA SILVA ARAÚJO INTERAMINENSE DE OLIVEIRA	AC
12	RAFAEL SILVA LOURENÇO	AC
13	GEÓRGIA ALVES DA SILVA RAMALHO	AC
14	AQUILES JOSÉ DO NASCIMENTO RAMOS	AC
15	RENATA ARRUDA DE ANDRADE RIBEIRO	AC
Ordem de classificação	CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	MODALIDADE
02	AMANDA RAQUEL GUEDES BARBOZA	AC
03	JENNIFER ALVES VIEIRA DOS SANTOS	AC
04	ANA GISELLY SOARES PEREIRA	PCD
Ordem de classificação	ENFERMEIRO PLANTONISTA	MODALIDADE
01	VIRGÍNIA MACHADO MOTA SILVEIRA	AC
02	TATIANA MIRANDA SILVA LIMA DE SOUZA	AC
03	CLEITON FERREIRA DA SILVA	AC
06	RAQUEL KELLY DA SILVA	PCD
Ordem de classificação	ENFERMEIRO PSF	MODALIDADE
01	JOSIANE ASSIS DE SOUSA	AC
02	MARIA EDUARDA RIBEIRO MACIEL DA SILVA	AC
03	JULIANE MARINE DOS SANTOS	AC
04	MARIA EDUARDA DE SOUZA PONCIANO	AC
05	ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA	AC
08	ISLANE AMÉLIA DA SILVA SANTOS	PCD
Ordem de classificação	FISIOTERAPEUTA	MODALIDADE
01	MARIA EDUARDA PINTO CAVALCANTI	AC
02	JOAQUIM JERÔNIMO LEITE NETO	AC
03	VANESSA DA SILVA RAMOS	AC
03 04	VANESSA DA SILVA RAMOS NATÁLIA DOS REIS DE ANDRADE	AC AC
04	NATÁLIA DOS REIS DE ANDRADE	AC
04 07 Ordem de	NATÁLIA DOS REIS DE ANDRADE JOÃO AUGUSTO MARQUES GONZAGA	AC PCD

Ordem de	MÉDICO PSF	MODALIDADE
classificação 05	VITÓRIA CALADO BORBA DE CASTRO MACÊDO	AC
06	CLAUDIO CESAR SILVA PEREIRA	AC
07	ANA LETÍCYA GOMES DE MELO SILVA	AC
Ordem de classificação	MOTORISTA CNH "B/C"	MODALIDADE
01	DAVYDSON BARBOSA GOMES	AC
02	AVANILDO FERREIRA DE FARIAS THIAGO FELIPE DA SILVA ANDRADE	AC AC
Ordem de	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	MODALIDADE
classificação 01	CASSEMIRO SEVERINO DE AGUIAR JÚNIOR	AC
02	ANTHONY QUEIROZ FELIX	AC
03	GERALDO SEVERINO DA SILVA JOSEMAR SOARES DE AGUIAR	AC AC
05	MANOEL LUÍS DA SILVA PEREIRA	AC
06	RONALDO SILVA DE ANDRADE	AC
07 08	ONTONIEL ROMÃO DA SILVA GUSTAVO PEREIRA DE MOURA	AC AC
Ordem de	PORTEIRO ESCOLAR	MODALIDADE
classificação 06	JOANA DE ASSIS SILVA	AC
07	WAGNER MANOEL DE SOUZA	AC
08	JOSÉ GETÚLIO BARBOSA DA COSTA	AC
Ordem de classificação	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	MODALIDADE
01	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AC
02	WELLINGTON CÉSAR RIBEIRO DA SILVA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	AC AC
04	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	AC AC
05	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO	AC
06 07	ERNANDO MARTINS DA SILVA TATIANO GOMES DA SILVA	AC AC
08	ALICE DA SILVA SANTOS	AC
09	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	AC
10	MAYARA LUANA MENDES DE ARAÚJO LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	AC AC
12	JACIANE DE LIMA SOUZA	AC
13	RAFAEL BEZERRA DA SILVA FARIAS ANA CLÁUDIA AIRES DE SOUSA SILVA	AC AC
15	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	AC
16	MATHEUS ALVES BARBOSA	AC
17 18	GEYVSON CARLOS BARBOSA DA SILVA RIVALDO REIS SANGUINETT	AC AC
19	ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA ANDRADE	AC
20	BRUNA CRISTINA DA SILVA	AC
21 22	AMANDA ANÁLIA NAYARA DE MACÉDO LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS	AC AC
23	JADSON FILIPE PEREIRA DA SILVA	AC
24 25	EVERTON ELIZEU DA SILVA HELENA SEVERINO DO RÊGO	PCD AC
26	ANA KARLA DO NASCIMENTO SILVA	AC
27	MARIA KAROLINA CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	AC
28 29	ANE MICHELE LIMA RAMOS LARISSA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	AC AC
30	RAIMUNDO ARLINDO BAIXA DE AMORIM	AC
31	LEANDRO DE ALCÂNTARA COSTA	AC
32 33	JACQUELINE SANTOS DE PAULA PIMENTEL MARIA GISELLY JORGE DE MATOS	AC AC
34	AURICEIA FARIAS BEZERRA	AC
35 36	FABIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES ADRIANA FERREIRA DE ARRUDA	AC AC
37	SILVIO RAMOS BEZERRA	AC
38	JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	AC
39 40	UENILTON DOS SANTOS SOUZA CLAUDENISSE DE SOUZA SILVA	AC AC
41	LÚBIA MARIA DE SOUSA	AC
42	SUELANIA DO CARMO BARBOSA LIRA	AC
43	GLEIDSON SILVA DE ARAUJO MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO	AC AC
45	EMILLY CLÉCIA DIAS DE OLIVEIRA	AC
Ordem de classificação	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	MODALIDADE
01	VIVIANE CARMO DOS SANTOS ARLENE DA SILVA ALVES	AC AC
03	LUANA RIBEIRO DA SILVA CASTRO	AC
04	MIRELLY SHYRLEIDE PRASERES DA SILVA DANTAS	AC AC
05 06	EDIJANE ALVES GOMES DE MESQUITA RENATA ANA BERNARDO DE OLIVEIRA	AC AC
07	LUCIELMA JOSEFA DA SILVA	AC
08 09	CARINA ROSILENE DE LIMA IVANISE RAMOS DA SILVA	AC AC
10	IVANISE RAMOS DA SILVA IVANESA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AC AC
11	JÉSSYA TAYRINE DE OLIVEIRA BARBOSA	AC
12	MARIA LUIZA ALVES DE AGUIAR MIKAELLE ANISIO LOPES	AC AC
14	HOSANGELA ROCHA DA SILVA	AC
15	KAROLANE MARIA DA SILVA	AC
16	IARA ANA DOS SANTOS	AC

-		•
17	DINÁ MARIA DE LIMA	AC
18	LUCIVÂNIA VAZ DE OLIVEIRA	AC
19	ARTUR DA SILVA RODRIGUES	AC
Ordem de classificação	PROFESSOR II - TRADUTOR DE LIBRAS	MODALIDADE
01	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	AC
Ordem de classificação	PSICÓLOGO	MODALIDADE
02	LAINA ADELAIDE XAVIER DA COSTA	AC
05	RAIANE ARRUDA DA SILVA	PCD
Ordem de classificação	RECEPCIONISTA	MODALIDADE
01	WILLIAM GOMES DA SILVA	AC
Ordem de classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF	MODALIDADE
01	NATALY MARIA RAMOS MORAES	AC
02	ANNY CRYSTTYNNY DA SILVA LIMA	AC
04	ISLANE AMÉLIA DA SILVA SANTOS	PCD
Ordem de classificação	VIGIA	MODALIDADE
11	SALLATHIEL SÉRGIO RAMOS SILVA	AC
12	MARCOS DA SILVA LEMOS	AC
13	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FILHO	AC
14	YAN VICTOR DE SOUZA PAULA SILVA	AC
15	JOAO VICTOR ISAQUE DE LIMA	AC
16	CICERO MURILO FREIRE	AC
17	FRANKLIN DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO	AC
18	EVERTON LUIS DA SILVA	AC

ANEXO II

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS POR CARGO

IMPORTANTE - TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NESTE ANEXO DEVERÃO SER REALIZADOS E CUSTEADOS PELO PRÓPRIO CANDIDATO, devendo ser apresentados COMPLETOS no momento da realização do Exame Médico Admissional.

O município custeará apenas a consulta de Exame Médico Admissional com o médico do trabalho.

EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS (APLICÁVEIS A TODOS OS CARGOS)

Os seguintes exames são obrigatórios para todos os candidatos, independentemente do cargo:

- 1. Exames Laboratoriais:
- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia de Jejum e HbA1c
- c) Perfil Lipídico (Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicerídeos)
- d) Função Hepática: TGO (AST), TGP (ALT), GAMA-GT
- e) Função Renal: Creatinina, Ureia
- f) Função Tireoidiana: TSH, T4 livre, Anti-TPO
- g) Sorologias Infecciosas: HIV, VDRL, HBsAg, anti-HBc, anti-HCV
- h) EAS Exame de Urina Tipo I (Urina rotina)
- 2. Exames de Imagem (com laudos):
- i) Raio-X de Tórax (PA Póstero-Anterior), laudado
- j) Raio-X de Coluna Lombar (PA e Perfil), laudado
- k) Eletrocardiograma (ECG) de Repouso, laudado
- 3. Avaliações Especializadas (com laudos):
- l) Avaliação Oftalmológica Básica: Exame de Acuidade Visual, **com laudo médico**
- m) Avaliação Auditiva Básica: Audiometria Tonal, com laudo médico
- n) Avaliação Odontológica: Exame clínico para verificar higiene oral, presença de próteses ou infecções orais, com laudo do cirurgião-dentista
- o) Avaliação Psiquiátrica de Sanidade Mental: **Laudo psiquiátrico** focado na aptidão funcional para o exercício do cargo, conforme orientação da Sociedade Brasileira de Psiquiatria (SBP), emitido por médico psiquiatra

TOTAL DE EXAMES GERAIS: 16 itens

CATEGORIA 1:

Cargos:

- · Advogado
- Agente Administrativo
- AADEE Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial
- AADEI Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Infantil
- Assistente Social
- Psicólogo
- Psicopedagogo
- Recepcionista
- Técnico Agrícola
- Terapeuta Ocupacional

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exame Específico Adicional:
- 17. Espirometria (Teste de Função Pulmonar), com laudo médico

TOTAL: 17 exames

PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

CATEGORIA 2:

Cargos:

- Merendeira
- Porteiro Escolar
- Professor I Anos Iniciais
- Professor I Educação Infantil
- Professor II Artes
- Professor II Educação Física
- Professor II Geografia
- Professor II História
- Professor II Informática
- Professor II Língua Portuguesa
- Professor II Matemática
- Professor II Música
- Professor II Tradutor de Libras
- Profissional de Educação Física

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Laringoscopia ou Avaliação Vocal Especializada, com laudo médico (otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo)
- 18. Sorologias Adicionais:
- Sorologia para Rubéola (IgG e IgM)
- Sorologia para Varicela (IgG e IgM)

TOTAL: 18 exames PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

CATEGORIA 3:

Cargos:

- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Cirurgião Dentista Ambulatorial
- Cirurgião Dentista PSF
- Enfermeiro Plantonista
- Enfermeiro PSF
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Clínico Geral
- Médico PSF
- Técnico em Enfermagem Plantonista
- Técnico em Enfermagem PSF

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Espirometria (Teste de Função Pulmonar), com laudo médico
- 18. Sorologias Adicionais:
- Sorologia para Citomegalovírus CMV (IgG e IgM)
- Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM)
- Sorologia de reforço para Hepatite B (Anti-H Bs e Título de anticorpos anti-HBs, se necessário)
- Sorologia de reforço para Hepatite C (Anti-HCV)

19. Raio-X de Mãos e Punhos (PA - Póstero-Anterior), laudado

TOTAL: 19 exames

PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias

- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

CATEGORIA 4:

Cargos:

- Auxiliar de Limpeza Urbana
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Coveiro
- · Guarda Municipal
- Operador de Máquinas Pesadas Tipo A
- Operador de Máquinas Pesadas Tipo B
- Tratorista
- Vigia

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Ergometria ou Teste de Esforco Cardíaco, com laudo médico (cardiologista)
- 18. Raio-X de Joelhos (PA e Perfil, bilateral), laudado OBS.: Obrigatório APENAS para candidatos com idade superior a 35 anos
- 19. Ultrassonografia (USG) de Paredes Abdominal e Região Inguinal Bilateral, com laudo médico

TOTAL: 19 exames (candidatos acima de 35 anos) ou 18 exames (candidatos até 35 anos)

PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias
- Ergometria: 30 dias

CATEGORIA 5:

SUBCATEGORIA 5A: MOTORISTAS CNH "B/C" E SOCORRISTA

Cargos:

- Motorista CNH "B/C"
- Motorista Socorrista

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exame Específico Adicional:

17. Raio-X de Coluna Cervical (PA e Perfil), laudado

TOTAL: 17 exames

PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

SUBCATEGORIA 5B: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Cargo:

• Motorista Transporte Escolar

Observação: Este cargo combina riscos de acidentes veiculares com exposição ao ambiente escolar, exigindo exames complementares de segurança veicular e imunização para contato com crianças.

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Laringoscopia ou Avaliação Vocal Especializada, com laudo médico
- 18. Sorologias Adicionais:
- Sorologia para Rubéola (IgG e IgM)
- Sorologia para Varicela (IgG e IgM)

19. Raio-X de Coluna Cervical (PA e Perfil), laudado

TOTAL: 19 exames

PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 dias
- Exames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

SUBCATEGORIA 5C: COZINHEIRA HOSPITALAR Cargo:

• Cozinheira Hospitalar

Observação: Este cargo combina riscos de ambiente hospitalar (exposição biológica) com manipulação de alimentos, exigindo exames específicos para ambas as atividades.

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Espirometria (Teste de Função Pulmonar), com laudo médico
- 18. Sorologias Adicionais:
- Sorologia para Citomegalovírus CMV (IgG e IgM)
- Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM)
- Sorologia de reforço para Hepatite B (Anti-HBs)
- Sorologia de reforço para Hepatite C (Anti-HCV)

19. Exames Parasitológicos:

- Coprocultura (Cultura de Fezes)
- Parasitológico de Fezes (EPF 3 amostras)

TOTAL: 19 exames PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 diasExames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias
- Exames parasitológicos: 30 dias

SUBCATEGORIA 5D: PEDAGOGO

Cargo:

• Pedagogo

Observação: Este cargo exige avaliação combinada entre funções administrativas e educacionais, com exposição moderada ao ambiente escolar.

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Exames Gerais Obrigatórios (itens 1 a 16 acima)
- ✓ Exames Específicos Adicionais:
- 17. Espirometria (Teste de Função Pulmonar), com laudo médico
- 18. Sorologias Adicionais:
- Sorologia para Rubéola (IgG e IgM)
- Sorologia para Varicela (IgG e IgM)

TOTAL: 18 exames PRAZO DE VALIDADE:

- Exames laboratoriais: 30 diasExames de imagem: 90 dias
- Avaliações especializadas: 30 dias
- Avaliação psiquiátrica: 60 dias

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LÍCITO

Eu	_, portador(a) da Cartei	ra de Identidade RG r	0	e CPF n°	, residente e
					, aprovado no
					as da Lei, junto ao Governo
possuo nenhum outro carg	go, emprego ou função r	no Serviço Público, qu	er seja na esfera Federal,	Estadual ou Municipal,	da assunção do cargo não quer seja na Administração
Direta ou Indireta, cuja ac	rumulação seja vedada c	com o cargo para o qua	al serei convocado, confor	rme estabelece o caput d	lo inciso XVI, do artigo 37,
da Constituição República					
			Órgão	, Esfera	, Cargo de
, Carga Hora	ária Semanal de	h.			
Por ser verdade, dato e ass	sino abaixo.				
Bom Jardim/PE,	le	de			
Assinatura					

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,	, por	tador(a) da Iden	tidade nº	, e do	CPF nº	,	residente e domiciliado à
	_, n°, Ba	irro	, em	,	, declaro sob as penas	da lei que meu	patrimônio é composto dos
seguint	es bens e respec	ctivos valores atu	ais de mercado:		•	•	•
1	Valor:						
2	Valor:						
3	Valor:						
4	Valor:						
5	Valor:						
6	Valor:						
7	Valor:						
8	Valor:						
9	Valor:						
Declare	ainda que o(s) valor(es) acima	apresentado(s) é(são)	verdadeiro(s) e es	tou ciente de que a or	nissão de inform	nações ou a apresentação de
dados o	ou documentos	falsos e/ou diver	gentes implicam no cun	primento das me	didas judiciais cabívei	s. Autorizo a con	nfirmação e averiguação das
	ções acima.			•	3		, ,
Bom Ja	rdim/PE,	de	de				
Assinat	บรล						

ANEXO V

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome:	CPF:		
CID: Origem da deficiência:			
() Acidente/Doença de trabalho () Congênita () Doença Comum () Acidente comum () Adquirida pós operário			
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, vis	ual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as		
informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.			
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (infor	mar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar		
folhas adicionais, se necessário.			
()Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o	() Deficiência Auditiva:		
comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:	(2) 17 (1		
() Paraplegia () Paraparesia	() bilateral, parcial ou total - perda de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas		
() Monoplegia () Monoparesia	frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, admitida a média aritmética para cada orelha		
() Tetraplegia () Tetraparesia () Triplegia () Triparesia	das frequências indicadas;		
() Hemiplegia () Hemiparesia	() surdez unilateral total – perda de 95 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências		
() Ostomia () Paralisia Cerebral	de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e nas frequências de 3.000Hz ou 4.000HZ,		
() Membros com deformidade congênita ou adquirida	de 500112, 1.000112, 2.000112 e has nequeñolas de 5.000112 ou 4.000112,		
() Amputação ou ausência de membros (vide anexo III	Obs.: Anexar audiograma		
do Dec.3.048/99)	Obbit Michael dudograma		
() Nanismo (Altura)	() Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média e		
() Outras- especificar:	limitações		
*	associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:		
() Deficiência Visual:			
	() Comunicação		
() cegueira - acuidade visual ≤ 0.05 (20/400) no	() Cuidado pessoal		
melhor olho, com a melhor correção óptica;	() Habilidades acadêmicas;		
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05	() Habilidades Sociais		
(20/400) no melhor olho, com a melhor correção	() Lazer		
óptica;	() Saúde e Segurança		
() somatória da medida do campo visual em ambos os	() Trabalho		
olhos for igual ou menor que 60°;	() Utilização dos Recursos da Comunidade		
() visão monocular - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400)			
no olho prejudicado, com a melhor correção óptica.	Obs.: Anexar laudo do especialista		
Obs.: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica	()Deficiência Mental: Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos		
ou somatório do campo visual em graus.	psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade		
	em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Informar se há outras doenças, data de início		
() Reabilitado do INSS:	das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas do quadro acima.		
Obs.: Anexar Certificado de Reabilitação Profissional do INSS	Obs.: Anexar laudo do especialista		
	<u> </u>		
() Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	()Deficiência Mental: Lei 12764/2012 - Espectro Autista		
() — ——————————————————————————————————	*		
	Obs.: Anexar laudo do especialista.		
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-I			
Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, da Lei 14.126/2021, da Lei 14.768/2023, das recomendações da IN 02/MTE/2021, da Orientação Técnica SIT/nº 02/2024, de acordo com dispositivos da			
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.	949/2009.		
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade:	Data:		
• • •			
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência / reabilitados da empresa.			
Autorizo a apresentação deste Laudo e exames à Auditoria Fiscal do Trabalho e emprego:	ssinatura do colaborador:		

Publicado por: Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:5978DD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº. 064/2025

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.